



Voto de Protesto

A Lei n.º 8/2007, de 14 de Fevereiro, aprovou os Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal S.A., os quais definem como objecto da sociedade a prestação dos serviços públicos de rádio e de televisão. Os referidos Estatutos definem também que a sociedade tem centros regionais nas regiões autónomas, com capacidade necessária para a produção.

Os mesmos Estatutos sujeitam os directores dos centros regionais a uma audição anual na respectiva Assembleia Legislativa. A nossa Assembleia tem exercido, anualmente, esse poder de audição parlamentar.

O Director do Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., tem, sucessivamente, declarado à Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o seu lamento pela *“falta de autonomia administrativa e financeira do Centro Regional”*, que *“dispõe de um orçamento muito limitado”* uma vez ponderado pela administração central da empresa que olha essencialmente aos aspectos demográficos e esquece a realidade arquipelágica.

Na primeira audição, em sede de Comissão Parlamentar, o Director do Centro Regional transmitiu aos Senhores Deputados que, nos Açores, *“há questões essenciais que foram abandonadas ao longo dos tempos, como seja a aquisição de equipamentos”* e que *“a televisão atingiu, hoje, a rotura no que respeita aos equipamentos”*. Disse ainda pretender aceder à *“criação de melhores condições de trabalho, por via da disponibilização de instalações, em cooperação com os municípios”*.

O serviço público de rádio e televisão nos Açores, apesar dos apoios financeiros indispensáveis concedidos pelo Governo Regional – a quem não compete o seu financiamento – está a atravessar um período conturbado da sua existência.



No caso concreto do serviço público de televisão continuam por resolver, apesar de diversos anúncios de intenções, os gritantes problemas estruturais das instalações, para além da precariedade laboral de acentuado número de colaboradores.

Já no que toca ao serviço público de radiodifusão, a Antena 1/Açores parece estar sujeita a um processo de desmantelamento, com especial incidência ao nível dos seus recursos humanos, provocando visíveis entraves, nomeadamente ao funcionamento da sua redacção.

Constate-se que, actualmente, a rádio pública nos Açores não tem Chefe de Redacção e vive situações de grave precariedade na delegação da ilha Terceira onde, no passado, existiam três jornalistas do quadro e, presentemente, apenas um se mantém em exercício de funções, limitado ainda pelo facto de ter a seu cargo o único programa de grande informação da estação pública.

Por outro lado, numa Região arquipelágica como a nossa, só uma estação de rádio pública tem a capacidade de proporcionar a todos os Açorianos, nas diferentes ilhas, o necessário serviço público de informação.

É sempre bom sublinhar que aos profissionais da comunicação social cumpre o dever de proporcionar ao público uma informação isenta, rigorosa e imparcial, no estrito cumprimento das normas éticas e deontológicas reguladoras da sua profissão.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprova do seguinte Voto de Protesto:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores protesta contra o aparente abandono a que o Centro Regional dos Açores está votado por parte do Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., e pela ineficiente gestão de recursos humanos, técnicos e materiais da Direcção do Centro Regional dos Açores.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 17 de Junho de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral', written in a cursive style.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral